PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190/2026

Versa o presente processo referente a **prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria ao Município de Monte Belo do Sul/RS, compreendendo a captação, elaboração, operacionalização, acompanhamento, monitoramento e prestação de contas de recursos e transferências voluntárias das esferas federal e estadual, bem como o acompanhamento de programas e sistemas governamentais relacionados às demandas municipais,** com a contratação da empresa **B G K ASSESSORIA E PROJETOS LTDA, inscrita sob o CNPJ 10.518.985/0001-03**, pelo valor mensal de **R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)** mensais por doze meses, totalizando **R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).**

O município de Monte Belo do Sul/RS necessita a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, abrangendo a captação, elaboração, operacionalização, acompanhamento, monitoramento e prestação de contas de recursos públicos e transferências voluntárias das esferas federal e estadual, incluindo emendas parlamentares, convênios, contratos de repasse e demais instrumentos de transferência, com o objetivo de apoiar o Município na obtenção, execução e regular aplicação dos recursos destinados ao atendimento das demandas municipais.

Os serviços compreenderão, entre outras atividades, a elaboração e acompanhamento de planos de trabalho; operacionalização do Transferegov.br, FPE/RS, S2ID, SISMOB e INVESTSUS; acompanhamento de convênios e transferências estaduais; prestação de contas parcial e final; operacionalização de pagamentos por OBTV; acompanhamento de obras e documentação técnica; apoio às demandas municipais; acompanhamento presencial em Brasília/DF, quando necessário; participação em reuniões, audiências públicas e atividades institucionais; elaboração de relatórios mensais das atividades realizadas; além de atendimento presencial no Município e atendimento remoto, prestando suporte técnico contínuo aos setores da Administração Municipal envolvidos na gestão dos recursos e programas governamentais.

Monte Belo do Sul, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

MICHELE MARIUZZA
Secretária Municipal da Administração

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

A contratação pretendida está embasada na Solicitação de Compra 2423/2026 expedida pela Secretaria Municipal da Administração, e tem como fundamentação, no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

"Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;" Valor atualizado R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) através do Decreto Nº 12.343, De 30 De Dezembro De 2024.

Em face do exposto, opina-se pela regularidade jurídica da instrução documental do presente processo de compra direta, entretanto orientamos que as compras sejam realizadas preferencialmente por processo licitatório, em que pese tal decisão ser discricionária da Secretaria Solicitante, orientamos a administração a considerar os limites legais de compras direta, em atendimento as disposições da Lei de Licitações.

Monte Belo do Sul, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico

Ratificação, despacho e homologação da Autoridade Competente

Nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo n° 286/2026 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 190/2026 para **prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria ao Município de Monte Belo do Sul/RS, compreendendo a captação, elaboração, operacionalização, acompanhamento, monitoramento e prestação de contas de recursos e transferências voluntárias das esferas federal e estadual, bem como o acompanhamento de programas e sistemas governamentais relacionados às demandas municipais,** com a contratação da empresa **B G K ASSESSORIA E PROJETOS LTDA, inscrita sob o CNPJ 10.518.985/0001-03**, pelo valor mensal de **R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)** mensais por doze meses, totalizando **R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).**

Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

339039990400000 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ 436 R$61.200,00
339039000000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 433
Projeto: MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE

Monte Belo do Sul, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

JORGE BENVENUTTI:52746836068

Assinado de forma digital por JORGE BENVENUTTI:52746836068
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, ou=33216689000145, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARIDFEDERAL, ou=RFB e-CPF A3, cn=JORGE BENVENUTTI:52746836068
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.004.20272

JORGE BENVENUTTI
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria ao Município de Monte Belo do Sul/RS, compreendendo a captação, elaboração, operacionalização, acompanhamento, monitoramento e prestação de contas de recursos e transferências voluntárias das esferas federal e estadual, bem como o acompanhamento de programas e sistemas governamentais relacionados às demandas municipais.**

O município de Monte Belo do Sul/RS necessita a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, abrangendo a captação, elaboração, operacionalização, acompanhamento, monitoramento e prestação de contas de recursos públicos e transferências voluntárias das esferas federal e estadual, incluindo emendas parlamentares, convênios, contratos de repasse e demais instrumentos de transferência, com o objetivo de apoiar o Município na obtenção, execução e regular aplicação dos recursos destinados ao atendimento das demandas municipais.

Os serviços compreenderão, entre outras atividades, a elaboração e acompanhamento de planos de trabalho; operacionalização do Transferegov.br, FPE/RS, S2ID, SISMOB e INVESTSUS; acompanhamento de convênios e transferências estaduais; prestação de contas parcial e final; operacionalização de pagamentos por OBTV; acompanhamento de obras e documentação técnica; apoio às demandas municipais; acompanhamento presencial em Brasília/DF, quando necessário; participação em reuniões, audiências públicas e atividades institucionais; elaboração de relatórios mensais das atividades realizadas; além de atendimento presencial no Município e atendimento remoto, prestando suporte técnico contínuo aos setores da Administração Municipal envolvidos na gestão dos recursos e programas governamentais.

A empresa contratada deverá apresentar os seguintes requisitos:

1. Captação de recursos federais: assessoria para captação de recursos junto aos Ministérios e demais órgãos do Governo Federal, compreendendo a elaboração, desenvolvimento, acompanhamento e representação das demandas municipais por meio da plataforma Transferegov.br – Portal de Transferências e Parcerias da União. Inclui a elaboração, encaminhamento e acompanhamento de toda a documentação necessária, bem como o atendimento às diligências decorrentes de análises técnicas e institucionais.

2. Emendas parlamentares federais: acompanhamento das emendas parlamentares federais individuais e de bancada, bem como cadastramento do Município nos diversos Ministérios e programas federais. Inclui o monitoramento da situação do Município junto ao CAUC, conforme necessidade, e o acompanhamento dos empenhos, convênios e ordens bancárias referentes aos recursos destinados ao Município.

3. Convênios e contratos de repasse: elaboração e acompanhamento de toda a documentação orçamentária, técnica e institucional necessária à celebração de convênios e contratos de repasse, bem como daqueles já firmados entre o Município, os Ministérios do Governo Federal e a Caixa Econômica Federal, na condição de mandatária. Inclui a elaboração, encaminhamento e acompanhamento das documentações solicitadas em diligências e análises técnicas realizadas pelos órgãos concedentes ou pela Caixa Econômica Federal.

4. Acompanhamento em Brasília/DF: acompanhamento de processos do Município junto aos órgãos repassadores de recursos e à Administração Pública Federal, bem como articulação institucional com a bancada federal.

5. Operacionalização do Transferegov.br: inserção e atualização de informações na plataforma, incluindo dados referentes a projetos de engenharia, processos licitatórios, contratos, lançamento de medições, notas fiscais, pagamentos, ajustes de contrapartida, termos aditivos, relatórios de execução, classificação de contrapartida e solicitações de liberação de recursos relativos às obras e/ou equipamentos firmados pelo Município por meio da captação de recursos federais.

6. Prestação de contas parcial: elaboração e acompanhamento da prestação de contas parcial no Transferegov.br, conforme as medições realizadas, com o objetivo de viabilizar os desembolsos dos recursos financeiros.

7. Operacionalização de pagamentos: apoio ao Município na operacionalização de pagamentos por meio de OBTV – Ordem Bancária de Transferências Voluntárias, na plataforma Transferegov.br, destinados ao pagamento de fornecedores responsáveis pela execução de obras e demais objetos financiados com recursos federais.

8. Prestação de contas final: elaboração e acompanhamento da prestação de contas final no Transferegov.br, referente aos contratos de repasse e convênios firmados pelo Município com órgãos do Governo Federal.

9. Planos de Trabalho: elaboração, desenvolvimento, apresentação e acompanhamento de Planos de Trabalho e demais documentos necessários junto aos diversos Ministérios e órgãos do Governo Federal, incluindo representação institucional e atendimento às diligências, análises técnicas e documentais.

10. Emendas e transferências estaduais: acompanhamento das emendas parlamentares estaduais, incluindo a elaboração de Planos de Trabalho e planilhas orçamentárias, realizadas por meio da plataforma de Cadastro de Demandas de Transferências Voluntárias do Estado – CDTV. Compreende, ainda, o

monitoramento da situação do Município junto ao CADIN, bem como o acompanhamento dos empenhos, vigências dos convênios e ordens bancárias referentes aos recursos destinados ao Município.

11. Plataforma FPE/RS – Monitoramento de Convênios: operacionalização da plataforma FPE/RS – Finanças Públicas do Estado do Rio Grande do Sul, no módulo Monitoramento de Convênios, compreendendo a inclusão de documentos e informações nas abas de pré-execução, execução, itens monitorados e boletim de medição.

12. Plataforma FPE/RS – Prestação de Contas: operacionalização da plataforma FPE/RS, no módulo Prestação de Contas de Convênios, incluindo a inserção de dados e documentos, bem como o atendimento ao checklist e ao roteiro de prestação de contas estabelecidos por cada Secretaria Estadual, conforme as exigências do órgão responsável pela gestão dos recursos repassados.

13. Sistema S2ID: operacionalização de demandas no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres – S2ID, atendendo às solicitações do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR, incluindo acompanhamento da execução e prestação de contas de convênios firmados.

14. Sistema SISMOB: elaboração, alimentação e acompanhamento de informações no Sistema de Monitoramento de Obras – SISMOB, referentes às obras de engenharia e infraestrutura de Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento e Academias da Saúde financiadas com recursos federais, abrangendo as fases de execução e monitoramento.

15. Plataforma INVESTSUS: operacionalização da plataforma INVESTSUS, especialmente nas abas de Propostas e Recursos, contemplando o gerenciamento das demandas do Município relacionadas à captação de recursos na área da saúde, incluindo: Cadastro e inserção de propostas para obras, aquisição de equipamentos, veículos, reformas, entre outros; Elaboração e envio de Planos de Trabalho; Anexação e organização da documentação obrigatória exigida pelo sistema; Atendimento e resposta às diligências técnicas emitidas pelos órgãos responsáveis; Acompanhamento da tramitação e situação das propostas até sua aprovação ou deliberação final.

16. Apoio técnico às demandas municipais: o Município apresentará suas demandas à empresa contratada, que deverá disponibilizar equipe técnica devidamente capacitada para auxiliar na elaboração dos Planos de Trabalho e nas etapas posteriores até sua efetiva aprovação, sempre que necessário, junto às Secretarias Municipais ou aos órgãos concedentes de recursos.

17. Documentação técnica especializada: quando a elaboração dos projetos depender de laudos técnicos, plantas, projetos ou documentos que exijam profissionais legalmente habilitados, caberá ao Município disponibilizar equipe técnica qualificada para tal finalidade, sem ônus adicional à contratada.

18. Acompanhamento de obras: acompanhamento das obras, quando necessário, em conjunto com a equipe de engenharia do Município.

19. Reuniões e atividades institucionais: participação em reuniões, audiências públicas e demais atividades correlatas, quando necessárias à elaboração de projetos ou à obtenção de subsídios técnicos e institucionais.

20. Atendimento presencial em Brasília/DF: a empresa realizará atendimento presencial em Brasília/DF, com previsão mínima de 4 (quatro) viagens ao longo do período de 12 (doze) meses, sendo que todos os custos e despesas relacionados a deslocamentos, hospedagem e demais encargos decorrentes dessas viagens serão de responsabilidade da contratada.

21. Relatório mensal de atividades: a empresa deverá comprovar mensalmente a execução dos serviços mediante apresentação de relatório detalhado das atividades desenvolvidas no mês anterior.

22. Atendimento presencial e remoto no Município: será realizado atendimento presencial no Município com frequência mínima de 4 (quatro) vezes por mês, assegurando acompanhamento contínuo e proximidade no desenvolvimento das atividades. As ações também serão realizadas em regime híbrido, presencial e à distância, garantindo suporte permanente.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tem-se como referência a Solicitação de Compra 2423/2026 expedida pela Secretaria Municipal de Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação contínua de serviços técnicos de assessoria e consultoria ao Município de Monte Belo do Sul/RS, abrangendo a captação, elaboração, operacionalização, acompanhamento, monitoramento e prestação de contas de recursos públicos e transferências voluntárias das esferas federal e estadual, incluindo emendas parlamentares, convênios, contratos de repasse e demais instrumentos, com suporte na utilização dos sistemas governamentais, elaboração e acompanhamento de planos de trabalho, acompanhamento de obras e pagamentos, atendimento às demandas dos setores municipais, participação em reuniões e atividades institucionais, bem como atendimento presencial e remoto, de forma a assegurar suporte técnico integral à gestão e à correta aplicação dos recursos destinados ao Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A aquisição configura compra com entrega imediata.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATA

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **cinco dias úteis** após a apresentação e aceite da Nota Fiscal.

Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996, o Decreto Municipal N° 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Os futuros contratados foram selecionados mediante processo de compra direta, por Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adquiridos os itens de menor valor, conforme cotações.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Pela contratação será pago o valor mensal de **R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)** mensais por doze meses, totalizando **R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).** Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

339039990400000 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ 436 R$61.200,00

339039000000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 433

Projeto: MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE

Monte Belo do Sul, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

JORGE BENVENUTTI:52746836068

Assinado de forma digital por JORGE BENVENUTTI:52746836068
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, ou=33216689000145, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARIDFEDERAL, ou=RFB e-CPF A3, cn=JORGE BENVENUTTI:52746836068
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.004.20272

JORGE BENVENUTTI

Prefeito Municipal

MICHELE MARIUZZA

Secretária Municipal da Administração